DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Determina a retomada do horário normal de expediente, revoga o ar- tigo 13º do Decreto Municipal nº 2197 , de 26 de agosto de 2025, e dá outras providên- cias."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribui- ções que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o horário normal de expediente dos setores da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno à normalidade dos horários dos expedien- tes de todos os setores da municipalidade.

Art. 2º - Fica revogado o art. 13 do Decreto nº 2197, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos ocorrerão a partir de 1º de novembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração

.....

DECRETO N. 2.216, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: *"Altera o Decreto nº 1.685, de 05 de março de 2021, que nomeia os integrantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, e tendo em vista a Lei Municipal nº 632/91, alterada pela Lei Municipal nº 969/2004 de 26 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.099, de 16 de setembro de 2024, que nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido à alteração nas representações, por motivo de dispensa.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Cultura
Titular: Eduardo Rosario da Silva – Matrícula: 9697-1;
Suplente: Paulo Junior da Cruz Benicio – Matrícula: 9487-1;

Representante da Saúde
Titular: Ana Caroline Vilarins Pereira – Matrícula: 9347- 1;
Suplente: Evelyn Graziele de Lima – Matrícula: 8508 - 1;

Representante da Assistência Social
Titular: Roberta Aparecida Silva Damacena – Matrícula: 9326 – 2;
Suplente: Danielly Aparecida Moreira Ribeiro Dyonisio – Matrícula: 9156-1;

Representante da Seção de Finanças
Titular: Carla Rafaela França da Silva – Matrícula: 9645-3;
Suplente: Priscila dos Santos Batista – Matrícula: 9609-3;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da ASCOT – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai
Titular: Roseli Mendes Pereira Silva – CPF: 29x.xxx.x98-xx
Suplente: Sandra Aparecida Mendes da Costa – CPF: 17x.xxx.xx48-xx

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Tarabai
Titular: Lucas Almeida dos Santos – CPF: 46x.xxx.xx58-xx
Suplente: Rubens Ferreira Sanchez – CPF: 15x.xxx.xx88-xx

Representante de Organizações Religiosas
Titular: Vanda Calvo Santos – CPF: 15x.xxx.xx88-xx

Art. 2º – Os conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados de **relevante serviço público**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração

.....

DECRETO N. 2.214, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: *"A nomeação de Comissão Especial de acompanhamento dos trabalhos de revisão, reestruturação e elaboração de novo Plano de Carreira do Magistério Municipal".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que, em 30 de junho de 2025, por meio dos Protocolos nº 446 e nº 447, foi apresentada à Secretaria Administrativa do Paço Municipal petição subscrita por docentes da rede pública municipal, acompanhada da ata da Comissão de Professores, na qual se requer a apuração de discrepâncias salariais e a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído em 2012, em razão de se encontrar defasado, anacrônico e permeado de inconsistências que comprometem a valorização profissional; pleiteando, ainda, a análise das concessões de gratificações sem respaldo legal ou critérios transparentes, a adoção de medidas imediatas para coibir distorções, a garantia de isonomia na evolução funcional e a **CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PLANO DE CARREIRA**, diante do fato de que professores com menor tempo de exercício vêm percebendo remuneração superior à de colegas com mais de uma década de atuação;

CONSIDERANDO, que, em 14 de setembro de 2025, foi registrada, na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, manifestação sigilosa sob nº 0739.003758-2025, encaminhada para conhecimento desta Administração, por meio da qual se relataram preocupações quanto a declarações públicas do Chefe do Poder Executivo relacionadas à aplicação dos recursos do FUNDEB, ressaltando-se, em tal contexto, a necessidade de permanente zelo pela saúde orçamentária, financeira e fiscal do Município, bem como pela correta destinação dos recursos educacionais, a fim de resguardar o **INTERESSE PÚBLICO** e fortalecer a valorização do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, o Parecer Contábil emitido em 30 de julho de 2025, que atesta a correta aplicação dos recursos do FUNDEB em conformidade com a legislação federal vigente, mas ao mesmo tempo evidencia a insuficiência da arrecadação para custear integralmente a folha de pagamento dos profissionais da educação, gerando a necessidade de utilização de recursos próprios do Município, circunstância que revela a crescente pressão orçamentária e reforça a importância do planejamento fiscal e da revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, que o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tarabai, instituído pela Lei nº 1.312/2012, embora declarado constitucional, encontra-se atualmente defasado diante das transformações legislativas, sociais e educacionais, notadamente a Lei Federal nº 11.738/2008, a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei nº 14.113/2020 (novo FUNDEB), as quais reforçam a necessidade de valorização e de planos de carreira atualizados em todos os sistemas de ensino, bem como que os próprios docentes, por meio de petição protocolada em 30 de junho de 2025, reconheceram a urgência de revisão e atualização da legislação municipal, apontando inconsistências que comprometem a segurança jurídica e a finalidade de valorização profissional, torna-se imperativa a elaboração de um novo Plano de Carreira, capaz de promover justiça, equidade e motivação, alinhado às diretrizes nacionais de educação e às melhores práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO, os termos estabelecidos no Contrato Administrativo nº 103/2025 e as determinações constantes do Processo Administrativo nº 526/2025, que versam sobre a contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na revisão, reestruturação e elaboração do novo Plano de Carreira do Magistério do Município de Tarabai, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, finalmente, que todas as unidades escolares do Município procederam à indicação de seus representantes e que a Administração Municipal, por sua vez, designou outros membros, a fim de assegurar a integral composição da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados, para composição de Comissão Especial de Acompanhamento do Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

I. Matheus Brito da Silva – Matrícula: 9573-2;

II. Carlos Eduardo Aparecido Araújo – Matrícula: 9405-1;

III. Iris Esperandio Barbosa – Matrícula: 201198-2;

IV. Sonia Maria da Silva – Matrícula: 292882-4;

V. Flavia Cristina Silva Araujo Clausem – Matrícula: 2119-1;

VI. Rosangela Candida Martinelli – Matrícula: 291051-1;

VII. Mariley das Graças Souza Silva – Matrícula: 229564-1;

VIII. Kelly Cristina Yanaha Pereira Roncolato – Matrícula: 290586-1;

IX. Selma Soares dos Santos – Matrícula: 292941-2;

X. Cleide Aparecida de Souza Zamoro – Matrícula: 292855-1.

Parágrafo único – O servidor Matheus Brito da Silva (Matrícula: 9573-2) exercerá as funções de Presidente e p servidor Carlos Eduardo Aparecido Araújo (Matrícula: 9405-1) exercerá as funções de Vice-presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração

.....